

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 439, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 141/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) sobre salário-base, a servidora **LUANA DE MEDEIROS SILVA HENRIQUE**, ocupante do cargo de Enfermeira P.E.I, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.322.164-00, matrícula 1887, que desenvolve suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde - UBS V, ficando exposta a agentes nocivos à saúde (contato permanente com pacientes na ESF).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 13 de outubro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:CC70BE6A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/10/2021. Edição 2630  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>